



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 22/11/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 739, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro, mediante Convênio, ao Centro de Tradições Gaúchas sem Fronteiras, e dá outras providências.

**LOIVO PEITER**, Prefeito Municipal em Exercício de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica, submete à Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, com os dispositivos seguintes.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a efetuar concessão de auxílio financeiro à título de contribuição e/ou subvenção social, destinado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SEM FRONTEIRAS - CTG**, inscrita no CNPJ nº 00.077.935/0001-76, sito à Rua Castelo Branco, município de Riqueza/SC, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: O repasse financeiro tem como finalidade a manutenção das atividades inerentes à difusão cultural, artística e social da entidade, podendo inclusive custear as despesas de manutenção das instalações do Parque de Rodeio, divulgação de eventos, premiações e outras despesas relativo ao Rodeio Interestadual a realizar-se no período de 09/12/2016 a 11/12/2016.

**Art. 2º** O termo de convênio definirá a forma, critérios, direitos, obrigações e prestação de contas quanto à execução desta Lei.

**Art. 3º** Os recursos à execução desta Lei correm à conta de dotação orçamentária da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social do corrente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 22 de Novembro de 2016.

**LOIVO PEITER**

Prefeito Municipal em Exercício